
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.211, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.015.463,29 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.015.463,29 (Três Milhões, Quinze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442215008214 - SEJUDH	61500000001	335041	1.569.963,29
241012212212978338 - SEDEME	01500000001	339039	375.000,00
241012369114988784 - SEDEME	01500000001	339014	5.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	500.000,00
691012369514988791 - SETUR	01500000001	334041	250.000,00
782011957114908697 - FAPESPA	01500000001	332041	300.000,00
782011957114908698 - FAPESPA	01500000001	332041	5.500,00
782011957114908698 - FAPESPA	01500000001	339018	10.000,00
TOTAL			3.015.463,29

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569514987658 - SEDOP	01500000001	339014	50.000,00
141012012212978338 - SEDAP	01500000001	339033	300.000,00
211010618115028264 - SEGUP	01500000001	339033	100.000,00
241012269114988518 - SEDEME	01500000001	339014	2.000,00
241012369114988786 - SEDEME	01500000001	339033	3.000,00
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	01500000001	339033	200.000,00
431010812815058399 - SEASTER	01500000001	339014	100.000,00

431051133315048948 - FET/PA	015000000001	339039	1.569.963,29
782011957114908701 - FAPESPA	015000000001	336045	200.000,00
782011957115088897 - FAPESPA	015000000001	339018	115.500,00
971010312212978338 - SEAP	015000000001	339014	375.000,00
TOTAL			3.015.463,29

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de julho de 2023.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado, em exercício
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.476, DE 20/07/2023.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.